

38 143  
08:51  
23/09/03  
ASSP



Câmara Legislativa  
do Distrito Federal

LIDO  
Em 23 / 09 / 03  
Assessoria de Plenário

RQ 645 / 2003

**REQUERIMENTO Nº** \_\_\_\_\_ **DE 2003**  
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à ASSP.  
Em 23/09/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 377/2003, de autoria do Deputado Benício Tavares, em virtude de já existir em tramitação o Projeto de Lei nº 3073/2002, de minha autoria, tratando de matéria idêntica ou correlata.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 175, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, requiro a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 377/2003, de autoria do Deputado Izalci Lucas, em virtude de já existir em tramitação o Projeto de Lei nº 3.073/2002, de minha autoria, tratando de matéria idêntica ou correlata, assegurando-se a tramitação do PL nº 3.073/2002.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 377/03, de autoria do Deputado Benício Tavares “Cria o Programa de Atendimento ao Alcoólatra e ao Usuário de Drogas e dá outras providências.”

Ocorre porém que já tramita nesta Casa desde 28 de junho de 2002 o Projeto de Lei nº 3.073/2002, de minha autoria, que “cria o Programa de Atendimento ao Alcoólatra e dá outras providências”.

O artigo 175, inciso VIII, do Regimento Interno, é claro quando diz que considera-se prejudicado projeto de teor igual ao de proposição da mesma espécie, que já tramite na Câmara Legislativa, sendo certo que o PL nº 377/03 deve ser declarado prejudicado por já existir projeto anterior idêntico em tramitação, no caso o PL nº 3.073/2002.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003

**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital - PT

[Faint rectangular stamp]